



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a SEVERINA RAMOS ARAUJO SILVA, 01 (Um) salário família, da menor Pâmela Vitória de Araújo, com fundamento no que dispõem o Artigo 139, da Lei Municipal 529/1993 de 01 de junho de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 27 de Junho de 2005.


Joseraldo Rodrigues Bezerra
Prefeito

